BTZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ/MF Nº 41.755.875/0001-80

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2024

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 04 dias Do mês de março de 2024 às 16:30 horas, na sede social da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, instituição administradora do **BTZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.755.875/0001-80 ("**PLANNER**" e "**FUNDO**" respectivamente).

II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo. Presentes, ainda, os representantes da (i) **PLANNER** acima qualificada; (ii) da **LIBERTAS ASSET S.A**., inscrita no CNPJ nº 32.764.855/0001-85, com sede na Rua Martim de Carvalho, nº 723, Conj. 1003, Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30190-094 ("**GESTORA**"); (iii) da **ACTUAL**, conforme abaixo definido.

III. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Larissa de Souza de Paiva, Presidente; e Kamyla Machado Piaui, Secretária.

IV. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a transferência da administração e controladoria e do Fundo **BTZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS exercidas pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.,** para a **ACTUAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ nº 44.782.130/0001-07, com sede na Rua Martim de Carvalho, nº 723, sala 1001, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG CEP 30190-094, Ato Declaratório CVM nº 21.509, de 15 de dezembro de 2023 ("**ACTUAL**" ou "**NOVA ADMINISTRADORA**"), bem como estabelecer todos os procedimentos que deverão ser adotados pela **PLANNER**, e pela **ACTUAL** para efetivar a transferência acima referida; **(ii)** a transferência da Custódia e Escrituração do Fundo, atualmente exercidas pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, para a **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º Andar, Torre A, Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP 04538-133 ("**NOVA CUSTODIANTE**" OU "**TRUSTEE**"); **(iii)** aprovar a alteração do regulamento do Fundo, a fim de refletir as deliberações aprovadas nesta assembleia; e **(iv)** aprovar a alteração da Razão Social do Fundo, que passará a ser **BTZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA; (v)** autorizar a adoção pela **PLANNER** e pela **ACTUAL** de todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral de Cotistas.

v. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas representando, nesta data, 100% das cotas do Fundo em circulação, **aprovaram**, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes ordens do dia:

(i) a substituição do prestador de serviço de administração do **BTZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** inscrito no CNPJ/MF n° 41.755.875/0001-80 para **ACTUAL DTVM S.A.**, CNPJ nº 44.782.130/0001-07, com sede na Rua Martim de Carvalho, nº 723, sala 1001,

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG CEP 30190-094, Ato Declaratório CVM nº 21.509, de 15 de dezembro de 2023 ("**ACTUAL**"), ou sua sucessora a qualquer título, respeitando os tramites que serão adotados pelas partes para a devida transferência, nos moldes abaixo:

a. a **ACTUAL** manifesta a sua anuência em exercer a administração do "Fundo", bem como de seus assuntos correlatos, e declara que assumirá os deveres e obrigações relativos ao "Fundo", de acordo com o novo Regulamento, a partir da data de abertura do dia **11 de março de 2024** ("Data de Abertura") e "Data de Transferência"). A "**PLANNER**" se manterá nas obrigações oriundas da atividade de Administração, Custódia e Controladoria do Fundo até o fechamento do dia **08 de março de 2024** ("Data de Fechamento";

b. na Data de Fechamento, a **PLANNER** transferirá à **ACTUAL** a totalidade dos valores integrantes da Carteira, deduzidas a taxa de administração e demais despesas e encargos devidos pelo Fundo até a Data de Fechamento, se houver, calculadas *pro rata temporis* considerando o número de dias úteis até a Data de Fechamento, que serão pagas à **PLANNER** ou a quem referido pagamento for devido até a Data de Fechamento, devendo, inclusive, provisionar os montantes necessários para a confecção das demonstrações financeiras de transferência do Fundo e demais despesas;

c. a **PLANNER** entregará à **ACTUAL** (i) cópia de todos os documentos societários relativos ao Fundo na Data da transferência. A **PLANNER** deverá apresentar documentos adicionais, ou apontados como faltantes, à **ACTUAL** caso requerido por esta, pelos Cotistas ou por autoridade fiscalizadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da solicitação, caso outro prazo não seja legalmente aplicável,

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

observado o prazo máximo de guarda estabelecido na instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") específica;

d. No prazo de 7 (sete) dias úteis anteriores a Data da Transferência, 1 (uma) via original, assinada e digitalizada da presente ata;

e. Utilizando por base a posição de fechamento do Fundo na presente data, não há desenquadramento que afete a condição tributária do Fundo ou que seja fator determinante na decisão de investimento de cotistas ou potenciais cotistas do Fundo;

f. A **PLANNER** declara à **ACTUAL** que até a presente data, não existem demandas judiciais em que o Fundo figure como parte, ativa ou passiva, razão pela qual, compromete-se a informar à **ACTUAL** acerca de eventuais demandas judiciais que venham a ser conhecidas posteriormente à realização desta assembleia até a Data da Transferência.

g. A **PLANNER** entregará à Nova Administradora, em 5 (cinco) dias úteis contados da Data de Fechamento, cópia da posição e histórico de todos os Cotistas, bem como dos registros contábeis e fiscais relativos ao período em que o Fundo esteve sob sua administração;

h. A **PLANNER** conservará a posse da documentação contábil e fiscal do Fundo durante o prazo legal exigido, referente às operações ocorridas até a Data de Fechamento, em perfeita ordem, comprometendo-se a entregar à **ACTUAL** as demonstrações financeiras do Fundo do período entre o último exercício social até a Data de Fechamento ("Demonstrações Financeiras de Transferência"). O recolhimento das obrigações fiscais do Fundo decorrentes dos fatos geradores ocorridos a partir da Data de Transferência, inclusive, caberão à **ACTUAL**;

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

i. A **PLANNER** será responsável por enviar aos Cotistas, nos termos da regulamentação em vigor, documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil corrente até a Data de Fechamento;

j. a **ACTUAL** nomeia, neste ato, o Sr. **GUILHERME MOURÃO VAZ**, brasileiro, casado, administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.876.381, inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.331.726-95, com escritório na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,, para ser o diretor responsável pela administração, supervisão e acompanhamento do Fundo perante a CVM a partir da Data de Abertura, que passará inclusive a ser o responsável do Fundo perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

k. Em caso de existência de valores pendentes para conclusão da demonstração financeira de transferência, esta deverá ser quitada na **ACTUAL**, com base nas informações prestadas pela **PLANNER**. As despesas relativas aos trabalhos dos auditores independentes correrão por conta do Fundo, devendo a **PLANNER** provisioná-las e realizar o respectivo pagamento em nome do Fundo;

A **PLANNER** entregará à **ACTUAL** os seguintes documentos:

a) A **PLANNER** deve enviar à **ACTUAL**, na Data da Transferência, o balancete do Fundo, relativo ao último mês em que esteve sob sua administração e a posição da carteira do Fundo, relativamente ao dia útil imediatamente anterior à Data da Transferência;

b) Na Data da Transferência, caso se aplique ao fundo, as contas do Fundo na B3 – Brasil, Bolsa e Balcão; no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e no Banco Bradesco;

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

c) A partir do 5º (quinto) dia útil, diariamente, até o fechamento do 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior à Data da Transferência, as informações do ativo do Fundo, inclusive os relatórios de carteira, lastros das operações, compreendendo a entrega de chaves de notas de duplicatas, digitalização de contratos, confissões de dívida, entre outros que possam compor o estoque em aberto do fundo, posição de estoque, demonstrativo de caixa, extratos das "clearings" (B3 – Brasil, Bolsa e Balcão; e SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia) e relatórios de posições dos depósitos em margem, caso existam, não se limitando as cédulas, bem como todo o acervo de documentos pertinentes aos ativos pertencentes ao Fundo;

d) A **PLANNER** permanecerá responsável por todos os atos por ela praticados na Administração do Fundo até a Data de Transferência;

e) a **PLANNER** deverá informar a CVM, na Data de Transferência, sobre a sua substituição pela **ACTUAL**, conforme deliberado nesta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, sendo que a **ACTUAL** deverá confirmar a sua condição como nova instituição administradora do Fundo junto a CVM;

f) No prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da Data da Transferência, a **PLANNER** obriga-se a entregar à **ACTUAL** as Demonstrações Financeiras auditadas, com base na Data da Transferência; A **PLANNER** permanece, ainda, responsável, na hipótese de atraso, de não elaboração, ou, ainda, de elaboração com ressalva, por toda e qualquer medida que porventura o Fundo e ou a **ACTUAL** venha a sofrer direta ou indiretamente, em especial mas não se limitando, ao pagamento de multas impostas pelos órgãos reguladores;

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

g) A partir do 5º (quinto) dia útil, diariamente, até o fechamento do 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior à Data da Transferência, as informações de passivo do Fundo, inclusive os arquivos contendo os relatórios de perdas a compensar e de classificação tributária individualizados por cotistas, bem como a informação sobre a classificação tributária do Fundo e, se for o caso, o histórico de desenquadramentos a que o mesmo se sujeitou, este último no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior à Data de Transferência;

h) No prazo de 5 (cinco) dias antes da Data da Transferência, diariamente, os registros da base cadastral do cotista do Fundo, da posição e histórico de movimentação do cotista do Fundo, incluindo sua situação fiscal e os respectivos documentos e, ainda, a cópia dos documentos que amparam eventuais bloqueios de cotas do Fundo;

i) Na Data de Transferência, a **PLANNER** deverá disponibilizar à **ACTUAL** total acesso ao Fundo no âmbito dos Sistemas CVM e ANBIMA; Na Data de Transferência, a **PLANNER** deverá disponibilizar à **ACTUAL**, os informes diários obrigatórios exigidos pela ANBIMA (Pl Cota) e CVM, bem como os informes aplicáveis ao tipo do fundo: Perfil Mensal, Demonstrativo de Composição e Diversificação (CDA), Balancete, Lâmina de informações Básicas, Demonstração de Desempenho, Laudo de avaliação, Informe Trimestral, Informe Anual, todos confeccionados no padrão CVM Web, em referência ao mês anterior à data de transferência;

j) A **ACTUAL** será responsável por tomar todas as providências necessárias à atualização do cartão de inscrição do Fundo perante a Secretaria da Receita Federal e/ou quaisquer outras providências necessárias junto a esse órgão relativas à transferência ora aprovada, imediatamente após a

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

Data de Transferência;

k) A **PLANNER** encaminhará à **ACTUAL** até a Data da Transferência, o código do Fundo na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Anbima"), os números das contas do Fundo na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia e nos demais ambientes de negociação, se aplicáveis;

l) A **ACTUAL** será responsável por realizar a alteração cadastral do Fundo perante a base de dados na plataforma "FUNDOS ANBIMA";

m) A **PLANNER** é responsável, ainda: (i) pelo não recolhimento ou recolhimento a menor de todo e qualquer tributo que a legislação lhe tenha atribuído ao Fundo a responsabilidade pelo recolhimento, relativamente aos fatos geradores ocorridos até a Data da Transferência; (ii) por deixar a **ACTUAL** a salvo de responsabilidade, inclusive comparecendo espontaneamente para assumi-la, em demandas de quaisquer naturezas, porventura promovidas por órgãos reguladores e/ou cotistas, fundadas ou decorrentes de atos relativos à administração do Fundo até a Data da Transferência; competirá à **PLANNER**, nos termos da regulamentação em vigor, enviar aos cotistas, no prazo legal, documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil, até a Data da Transferência, inclusive;

n) Ficam aprovados pelo(s) Cotista(s) todos os atos de Administração praticados pela **PLANNER** e demais prestadores de serviço do Fundo até a Data de Transferência. O(s) Cotista(s) e a **PLANNER** outorgam, mutuamente, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamarem um do outro, a qualquer tempo,

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

título ou pretexto, em juízo ou fora dele;

o) A **PLANNER** declara que, até a presente data, não tem conhecimento da existência de processos administrativos sancionadores ou inquéritos administrativos instaurados pela CVM, B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, Supervisão de Mercados (BSM), ANBIMA ou quaisquer outros órgãos e instituições reguladoras ou de autorregulação do mercado de capitais, envolvendo o Fundo, bem como não tem conhecimento da existência de qualquer pendência de pagamento de eventual multa ou de envio de informações eventuais ou periódicas de responsabilidade do Fundo aos referidos órgãos e instituições e se responsabiliza pelo cumprimento fidedigno das suas obrigações legais e regulatórias desde a data em que assumiu suas funções até a Data de Transferência, ainda que o conhecimento de referidas questões seja posterior à Data de Transferência;

p) O Fundo passará a ter como endereço, a partir da efetiva Data de Transferência, a sede da **ACTUAL**, assim como o endereço eletrônico disponível na rede mundial de computadores e os números de telefones para prestação de serviço de atendimento ao cotista, sendo estes de responsabilidade da **ACTUAL**;

q) A **PLANNER** realizará o encerramento de quaisquer distribuições públicas de cotas em aberto até a Data de Transferência, se houver;

r) O Fundo passará a ter Serviço de Atendimento ao Investidor, bem como Ouvidoria conforme informado pela **ACTUAL**;

s) O presente Instrumento vincula obrigações legais, válidas e vinculantes entre as partes e seus respectivos sucessores a qualquer título, exequíveis

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

de conformidade com os seus respectivos termos; e

t) A **PLANNER** se responsabiliza, ainda, pelo enquadramento e/ou desenquadramento do Fundo como entidade de investimento, bem como pelo cumprimento dos requisitos de alocação de carteira, nos termos e para os efeitos da Lei nº 14.754/23 e da Resolução CMN nº 5.111/23, até a DATA DE TRANSFERÊNCIA.

(ii) Aprovar a transferência da Custódia e Escrituração do Fundo, atualmente exercidas pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, para a **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

(iii) Aprovar, ainda, a alteração do regulamento do Fundo, a fim de:

a. Alterar a razão social do Fundo, removendo o sulfico "Não Padronizado" e incluindo "Responsabilidade Limitada". O Fundo passará a utilizar a seguinte denominação: BTZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA.

b. Incluir os dados da **ACTUAL** e dos prestadores de serviço de tesouraria e escrituração das cotas no novo Regulamento do Fundo, na forma do Anexo II; e

c. A reforma integral do Regulamento do Fundo, com intuito de adequá-lo ao padrão da **ACTUAL**.

d. Autorizar a "**PLANNER**" e a "**ACTUAL**" do Fundo a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima.

A não entrega de todos ou em parte dos documentos previstos nesta deliberação, dentro dos prazos definidos, são hipóteses de causa justificada para recusa de implantação do Fundo pela **ACTUAL**, podendo implicar na não conclusão do processo

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

de substituição da Administradora e demais prestadores de serviço do Fundo, ora substituídos nesta Assembleia.

VI. **ENCERRAMENTO**: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, fora esta lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.

São Paulo, 04 de Março de 2024.

_____ _____

Larissa de Souza de Paiva
Presidente da Mesa

Kamyla Machado Piaui
Secretária da Mesa

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Atual Administradora

_____

ACTUAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Nova Administradora

_____

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Nova Custodiante

_____

LIBERTAS ASSET S.A.
Gestora

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br